



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 359/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE  
COLATINA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o Município de Colatina através do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal, com o objetivo de proceder a execução de animais infectados, transmissores da doença Leishmaniose.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas do convênio referido no art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE  
005004.1000000000.000 – SAUDE  
005004.1030400000.000 – VIGILANCIA SANITARIA  
005004.1030400390.000 – VIGILANCIA EM SAUDE  
005004.1030400394.001 – Convênio Município de Colatina Controle Zoonose  
3.3.40.41.000 - Contribuição R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para atender o crédito orçamentário que se refere o art. 2º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial do orçamento vigente na dotação orçamentária a saber:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VIGILANCIA EM SAUDE  
005004.1000000000.000 – SAUDE  
005004.1030400000.000 – VIGILANCIA SANITARIA  
005004.1030400390.000 – VIGILANCIA EM SAUDE  
005004.1030400392.065 – Reorganização e Manutenção da Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2006.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 11 de abril de 2006

**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
Prefeito Municipal